

GUIA (MANUAL) DO IRPF 2016 – PASSO A PASSO



23. MOEDA ESTRANGEIRA – BENS, DIREITOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os dados do Demonstrativo devem ser (OBRITORIAMENTE) importados do programa Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira.

Se você ainda não fez (já está muito atrasado para isso, mas terá que fazer mesmo assim) pode fazer o download do programa no seguinte link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/GanhoCapital/2015/MoedaEstrangeira/java/ProgGCMEMultiplataforma2015.htm>

O imposto devido deverá ser pago até 29/04/2016, em cota única.

Você pode utilizar o ícone, no lado esquerdo, na guia, para fazer a importação do GCME de 2015, conforme tela abaixo:

Clique nesta linha para abrir o programa e verificar se as informações prestadas estão corretas.

Estas informações deverão ser IMPORTADAS do programa que você (obrigatoriamente) já preencheu.

Veja a tela de AJUDA para saber mais a respeito:

Demonstrativo de Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira

Na alienação de bem ou direito e liquidação ou resgate de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira e alienação de moeda estrangeira mantida em espécie, a apuração de ganhos de capital deve ser feita por meio do programa Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira. Este programa está disponível no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <<http://rfb.gov.br>>.

A cada ano, a RFB coloca à disposição do contribuinte o programa Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira (GCME), oferecendo as seguintes vantagens:

- apuração do imposto devido, dos rendimentos sujeitos à tributação exclusiva e da parcela isenta, se for o caso;
- impressão do Darf para pagamento do imposto;
- importação, pelo programa IRPF2016, do Demonstrativo de Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira.

Importação do Demonstrativo de Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira

Para aproveitar, mediante importação, os dados do Demonstrativo de Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira, o contribuinte deve:

- preencher o Demonstrativo de Ganhos de Capital Moeda Estrangeira por meio do programa GCME2015;
- gravar os dados do Demonstrativo em mídia removível, tais como pen drive, disco rígido externo, ou no disco rígido, utilizando a opção "Exportar para o IRPF2016" do menu Ferramentas do programa GCME2015;
- importar os dados do Demonstrativo de Ganhos de Capital Moeda Estrangeira por meio do Programa IRPF2016.

Deve-se clicar no botão "Importar" da primeira tela do Demonstrativo de Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira, ou selecionar no menu preenchimento a opção "Importação GCME 2015" ou selecionar Importações na barra lateral e, em seguida, na opção "Ganho de Capital em Moeda Estrangeira 2015".

Para importar dados do Demonstrativo de Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira 2015, devem ser selecionados diretório e arquivo correspondentes ao número de inscrição no CPF do